



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO N° 020 /01

#### **Aprova a criação do Curso de Especialização em Direito do Consumidor**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n° 2803/2001, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1°** - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, em nível de pós-graduação *lato-sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Direito, em conformidade com as normas vigentes na UERJ e com a presente Deliberação.

**Parágrafo único** - O curso de que trata o caput desse artigo destina-se a portadores de Diploma de Graduação plena em Direito.

**Art. 2°** - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso ficará a cargo da Faculdade de Direito, Departamento de Direito Civil e a gerência financeira ficará a cargo do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Faculdade de Direito da UERJ (CEPED).

§1° O corpo docente deverá ser constituído de professores efetivos da Faculdade de Direito e professores convidados.

§2° - O Coordenador do Curso será membro do corpo docente do Curso aprovado pelo CSEPE, escolhido pelo Conselho Departamental e designado pelo Diretor da Faculdade de Direito, com mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de uma reeleição consecutiva.

**Art. 3°** - O Curso poderá ser realizado mediante Convênio com instituições interessadas, respeitado o que preceitua a presente Deliberação.

**Parágrafo único** - Nos casos de convênio, o planejamento, as atividades executadas e a avaliação, serão objetos de exame de Comissão constituída por membros da Faculdade de Direito e da Instituição Conveniada, observado o que dispõe a presente Deliberação.

**Art. 4°** - O Curso de Especialização em Direito do Consumidor visa oferecer qualificação para especialidade técnico-jurídica visando atender o mercado de trabalho.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 020 /01)

**Art. 5º** - O Curso de Especialização em Direito do Consumidor terá duração de 390 (trezentos e noventa) horas correspondentes a 26 créditos, sendo 12 créditos obrigatórios e o mínimo de 14 créditos eletivos em conformidade com a estrutura curricular anexa à presente Deliberação.

§1º - O Curso será ministrado em 18 meses, sendo 12 meses para os créditos e 6 meses para a monografia, conforme a estrutura curricular anexa à presente Deliberação.

§2º - Será conferido Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, ao aluno que lograr aprovação de acordo com os critérios de avaliação do curso.

**Art. 6º** - A inscrição no Curso de Especialização em Direito do Consumidor far-se-á, anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 2 cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) 2 cópias do Diploma de Graduação Plena em Direito;
- c) 2 cópias do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Comprovante de pagamento de inscrição;
- e) "Curriculum Vitae";
- f) 2 retratos 3x4.

§1º - Os documentos entregues em cópia serão conferidos com original no ato da inscrição.

§2º - O edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado pela Coordenação do Curso.

**Art. 7º** - A matrícula será feita após seleção dos candidatos que compreenderá:

- a) prova escrita;
- b) análise de *curriculum vitae*;
- c) análise de histórico escolar;
- d) entrevista.

**Parágrafo único** – o número máximo de vagas oferecidas será de 50 (cinquenta), podendo-se constituir turma a partir da matrícula de 20 alunos.

**Art. 8º** - A unidade básica para a medida do trabalho acadêmico será o crédito.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 020 /01)

**Parágrafo único** – Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de aula expositiva ou de qualquer outra atividade de ensino-aprendizagem, pesquisa ou seminários.

**Art. 9º** - A avaliação da aprendizagem por disciplina será realizado através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) trabalhos individuais;
- b) testes escritos de comprovação de conhecimento.

**Art. 10** - Ao aluno será obrigatório a elaboração e apresentação de monografia.

§1º - A monografia deverá ter tema principal voltado para os temas abordados ao longo do curso.

§2º - A orientação dos alunos na elaboração da monografia caberá aos docentes do Curso de Especialização em Direito do Consumidor.

§3º - A apresentação da monografia deverá ocorrer no prazo limite de 18 meses contados à partir da data da matrícula .

**Art. 11** - O aproveitamento, resultante da avaliação de aprendizagem, será expresso por nota de zero a dez, sendo admitido o 0,5 (meio) ponto.

§1º - Será considerado aprovado o aluno que:

- a) obtiver notas iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) nas disciplinas;
- b) tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em aulas e atividades programadas;
- c) tiver a monografia aprovada.

§2º - Será desligado do Curso o aluno que não alcançar os mínimos estabelecidos e que não integralizar o curso dentro do prazo regularmente estabelecido.

§3º - No caso de reprovação em qualquer das disciplinas cursadas, ao aluno será facultada a inscrição na (s) disciplina(s) em que tenha sido reprovado, desde que não tenha sido ultrapassado o prazo limite de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da matrícula do Curso.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 020 /01)

**Art. 12** - Ao término de cada Curso, a Direção da Faculdade de Direito encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação relatório final, em conformidade com as normas da UERJ, referente a expedição e registro de Certificado de Cursos de Especialização.

**Parágrafo único** – A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.

**Art. 13** - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 24 de julho de 2001.

**NILCÉA FREIRE**  
**REITORA**



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 020 /01)

## ANEXO

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR

#### ESTRUTURA CURRICULAR

Nº	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
1	Teoria Geral do Direito do Consumidor	30	02	Direito Civil
2	Contratos de Consumo	30	02	Direito Civil
3	Defesa do Consumidor em Juízo	30	02	Direito Processual
4	Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo	30	02	Direito Civil
5	Metodologia da Pesquisa	60	04	Disciplinas Básicas
	<b>TOTAL</b>	<b>180</b>	<b>12</b>	
	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
6	Direito Constitucional Econômico	15	01	Direito do Estado
7	Princípios do Direito do Consumidor	15	01	Direito Civil
8	Contratos Bancários e Financeiros	30	02	Direito Civil
9	Aspectos Financeiros dos Contratos de Consumo	15	01	Direito Civil
10	Revisão Judicial dos Contratos no CDC	15	01	Direito Civil
11	Interesses Coletivos e Difusos no CDC	15	01	Direito Processual
12	Juizados Especiais Cíveis	15	01	Direito Processual
13	Direito da Concorrência	30	02	Direito Civil
14	Práticas Comerciais no Direito do Consumidor	15	01	Direito Civil



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 020 /01)

15	Comportamento do Consumidor e Marketing	15	01	Direito Civil
16	Contratos de Saúde	15	01	Direito Civil
17	Direito Penal do Consumidor	15	01	Direito Penal
18	Tópicos Especiais de Direito do Consumidor I	30	02	Direito Civil
19	Tópicos Especiais de Direito do Consumidor II	30	02	Direito Civil
	<b>TOTAL MÍNIMO A CURSAR</b>	<b>210</b>	<b>14</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>390</b>	<b>26</b>	